

PORTARIA TIMBOPREV N° 37, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Cristiane Margareth Reichel.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **CRISTIANE MARGARETH REICHEL**, brasileira, solteira, nascida em 11 de março de 1970, portadora do CPF sob n° 569.768.879-20, RG n° 1.847.380-6 ocupante do cargo de Professor D, Referência Salarial D-32, matrícula n° 18775-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ R\$ 7.757,13 (sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §5°, da CF/88, observada a incorporação dos valores referentes à gratificação e adicional por tempo de serviço, além da regência de classe e substituição anual, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 22/2020, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de junho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV